

O art. 80 da mesma norma prevê a execução da garantia contratual para as hipóteses de rescisão.

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

...

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

Conforme Art. 87 da Lei nº 8666/93, e o Art. 6º do Decreto Municipal nº 1.127/2014, pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

IV DA DETERMINAÇÃO

Logo, determino pelo presente que a Contratada Globalcenter Mercantil Eireli, CNPJ/MF sob o Nº. 02.330.299/0001-78, regularize a entrega do objeto do Contrato junto esta à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou, de outro modo, ofereça manifestação acerca do disposto em igual prazo.

Rio Branco-Acre, 22 de junho de 2021.

Valmir Alexandre Médici

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Decreto nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº: 092/2019

Objeto do Contrato: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de execução e por igual período o prazo de vigência do CONTRATO Nº 092/2019, ATA SRP Nº 001/2019, PREGÃO SRP Nº 006/2018, DO PROCESSO Nº 020/2019, para contratação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), no âmbito do município de Rio Branco/AC, conforme especificado no Edital de licitação, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo do Contrato Nº 092/2019.

Vigência: 05/06/2021 a 04/06/2022.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1032.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 01 e 06;

Data da Assinatura: 04 de junho de 2021.

Signatários: Pela contratante, Diretor-Presidente, Pedro Henrique Lima e Silva, e pela contratada, Marcelo de Oliveira Lima, representante da Empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021 – RBPREV

DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV e a empresa AIRES TURISMO LTDA

DO OBJETO: O presente Termo de Adesão tem como objetivo aderir à Ata de Registro de Preços nº 025/2021-TJ/ACRE, para contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens, conforme especificações contidas no Anexo Único deste Instrumento, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

DA VIGÊNCIA E DO PREÇO: O valor da adesão será de R\$ 149.425,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Este Termo de Adesão terá sua vigência igual ao constante na Ata de Registro de Preços nº 025/2021-TJ/ACRE, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 025/2021-TJ/ACRE, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, obrigando-se as partes, em relação a esta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 17 de junho de 2021.

Signatários: Osvaldo Rodrigues Santiago, Diretor-Presidente do RBPREV como aderente, e José Adailton R. dos Santos, Aires Turismo Ltda, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2021 – RBPREV

DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV e a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo de Adesão tem como objetivo aderir à Ata de Registro de Preços nº 001/2021-SEICT, para contratação de pessoa jurídica especializada em outsourcing de impressão sustentável através com equipamentos reprográficos/impressão/digitalização, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, com reposição de peças, software para gerenciamento, software de reflorestamento ambiental, mão de obra e fornecimento de suprimentos originais necessários (incluindo papel A4), conforme especificações contidas no Anexo Único deste Instrumento, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

DA VIGÊNCIA E DO PREÇO: O valor da adesão será de R\$ 20.130,00 (vinte mil cento e trinta reais). Este Termo de Adesão terá sua vigência igual ao constante na Ata de Registro de Preços nº 001/2021-SEICT, referente ao Pregão Presencial SRP nº 258/2020.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 001/2021-SEICT, referente ao Pregão Presencial SRP nº 258/2020 da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, obrigando-se as partes, em relação a esta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 17 de junho de 2021.

Signatários: Osvaldo Rodrigues Santiago, Diretor-Presidente do RBPREV como aderente, e Diego Dantas Cestaro, Amazonas Copiadora Ltda, pela contratada.